



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: **731 - Extra -**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: **731 - Extra - 11**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2022

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 15.629/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame de Ressonância Magnética do Crânio com sedação para a menor Ana Clara Reis Almeida Rangel.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

CONTRATADA: L.D RIGHI MEDICA LTDA

VALOR GLOBAL: O valor global proposto é de R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor apurado mediante pesquisa de mercado com empresa atuante na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço unitário.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 21 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Aos dias 22 do mês de Dezembro do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR., em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 048/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO , DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação,

podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 048/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015	264.000	COMPRIMIDO	Ácido valérico 500 mg	R\$ 0,79	R\$ 208.560,00
027	660	FRASCO	Albumina humana 20% sol. Inj. Fco. Amp. Ct. C/1 cl 50 ml + equip p/ adm	R\$ 226,00	R\$ 149.160,00
033	132	FRS/AMPOLA	Alteplase 50 mg po liof inj ct fa vd inc + fa dil 50 ml + canul trans	R\$ 2.211,56	R\$ 291.925,92
043	36.960	COMPRIMIDO	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	R\$ 2,38	R\$ 87.964,80
045	13.200	FRS/AMPOLA	Amoxicilina sódica + clavulanato de potássio (1000 + 200) mg po sol inj/injivus iv fa vd trans	R\$ 32,15	R\$ 424.380,00
070	15.840	FRS/AMPOLA	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui po p/ sol. Inj.	R\$ 9,90	R\$ 156.816,00
113	15.840	FRS/AMPOLA	Cetoprofeno 100 mg iv po para sol inj	R\$ 4,70	R\$ 74.448,00
116	26.400	FRS/AMPOLA	Ceftriaxona 1 g iv po p/ sol inj	R\$ 11,90	R\$ 314.160,00
117	26.400	FRS/AMPOLA	Ceftriaxona 1 g im po p/ sol inj	R\$ 12,43	R\$ 328.152,00
122	6.600	FRS/BOLSA	Ciprofloxacino 2mg/ml sol inj transp sist lech x 100 ml	R\$ 35,63	R\$ 235.158,00
149	52.800	AMPOLA	Dexametasona 4 mg/ml, fosfat dissocido sol inj - 2,5 ml	R\$ 4,96	R\$ 261.888,00
183	3.960	SER/PREENC	Enoxaparina 20mg/0,2ml - seringa 0,2 ml	R\$ 21,30	R\$ 84.348,00
184	6.600	SER/PREENC	Enoxaparina 40mg/0,4ml - seringa 0,4 ml	R\$ 34,68	R\$ 228.888,00
190	264	FRS/AMPOLA	Ertapenem sodico 1 g po liof sol inj im/iv ct fa vd trans	R\$ 295,17	R\$ 77.924,88
247	528	AMPOLA	Imunoglobulina humana anti- rho 1500 ui - 2 ml	R\$ 289,99	R\$ 153.114,72
259	56.760	COMPRIMIDO	Ivermectina 6 mg	R\$ 1,49	R\$ 84.572,40

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: 731 - Extra - 11

288	541.200	COMPRIMIDO	Losartana, potássica 50 mg	R\$ 0,24	R\$ 129.888,00
291	6.600	FRS/AMPOLA	Meropenem 1g - po sol inj ct 01 fa vd trans x 20 ml	R\$ 50,14	R\$ 330.924,00
292	6.600	FRS/AMPOLA	Meropenem 500mg - po sol inj ct 01 fa vd trans x 20 ml	R\$ 27,34	R\$ 180.444,00
352	19.800	FRS/AMPOLA	Piperacilina + tazobactam 4 g + 500 mg po sol inj fa vd	R\$ 30,52	R\$ 604.296,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.407.012,72

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 22 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Órgão Gerenciador

GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pietro Miranda Coccaro

Fornecedora

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF:

2) _____
CPF/MF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Aos dias 22 do mês de Dezembro do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade n.º OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 048/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO**, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA**



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: 731 - Extra - 11

MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 048/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NOME
RAZÃO SOCIAL: FVR SOARES LTDA
CNPJ: 41.348.827/0001-78
ENDEREÇO: Rua Gregório de Matos, nº 424 B, Laranjal, São Gonçalo - RJ
REP. PRESENTANTE LEGAL: Francieli Villa Real Soares
RG: 203317300, expedida pelo DIC/RJ
CPF: 114.350.427-51
TELEFONE: (21) 4126-6716
E-MAIL: triunfarcomercio@gmail.com

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	5.280	Ampola	Ácido tranexâmico 50mg/ml sol. inj. ampola x 5ml	R\$ 5,02	R\$ 26.505,60
017	2.640	Ampola	Adenosina 3 mg/ml – sol inj x 2 ml	R\$ 11,29	R\$ 29.805,60
029	1.320	Ampola	Alfentanila 0,544 mg/ml – sol inj 5 ml	R\$ 14,14	R\$ 18.664,80
034	10.560	Frasco	Ambroxol, cloridrato 6mg/ml - xarope ad - 100 ml	R\$ 3,60	R\$ 38.016,00
035	10.560	Frasco	Ambroxol, cloridrato 3mg/ml - xarope pediat. - 100 ml	R\$ 2,70	R\$ 28.512,00
041	15.840	Ampola	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml sol. Inj x 3ml	R\$ 2,03	R\$ 32.155,20
044	2.640	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml - suspensao oral - 75ml	R\$ 22,12	R\$ 58.396,80
046	52.800	Capsula	Amoxicilina 500 mg	R\$ 0,27	R\$ 14.256,00
047	5.280	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml - suspensao oral - 150ml	R\$ 7,81	R\$ 41.236,80
058	105.600	Comprimido	Atenolol 50 mg	R\$0,30	R\$ 31.680,00
061	2.640	Frasco	Azitromicina 40mg/ml - pó para suspensão oral - 15 ml	R\$ 9,19	R\$ 24.261,60
069	1.320	Frs/ampola	Benzilpenicilina potássica 5000000 ui po p/ sol inj.	R\$ 10,25	R\$ 13.530,00
081	52.800	Comprimido	Bromoprida 10 mg	R\$ 0,29	R\$ 15.312,00
082	26.400	Ampola	Bromoprida 5 mg/ml sol inj amp vd amb x 2 ml	R\$ 2,53	R\$ 66.792,00
087	31.680	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	R\$ 0,59	R\$ 18.691,20
093	52.800	Comprimido	Captopril 50 mg	R\$ 0,22	R\$ 11.616,00
101	66.000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg	R\$ 0,28	R\$ 18.480,00
102	26.400	Comprimido	Carvedilol 25 mg	R\$ 0,36	R\$ 9.504,00
109	1.320	Frs/ampola	Cefepima sodica 1g iv/im – po inj fa vd trans	R\$ 22,31	R\$ 29.449,20
112	15.840	Ampola	Cetoprofeno 50 mg/ml im sol inj - 2 ml	R\$ 2,73	R\$ 43.243,20
119	3.168	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g - creme - 30 g	R\$ 6,47	R\$ 20.496,96
130	198.000	Comprimido	Clonazepam 2 mg	R\$ 0,16	R\$ 31.680,00
134	52.800	Comprimido	Clopidogrel 75 mg, bissulfato	R\$ 0,74	R\$ 39.072,00
147	2.112	Bisnaga	Colagenase 0,6u/g - pomada - 30g	R\$ 18,03	R\$ 38.079,36
152	5.280	Bisnaga	Dexametasona, acetato 1mg/g - creme - 10 g	R\$ 3,44	R\$ 18.163,20
158	26.400	Ampola	Diazepam 5 mg/ml -sol. Inj x 2 ml	R\$ 0,98	R\$ 25.872,00
163	26.400	Ampola	Diclofenaco sodico 25mg/ml – sol inj x 3 ml	R\$ 1,18	R\$ 31.152,00
167	106.392	Comprimido	Digoxina 0,25 mg	R\$ 0,27	R\$ 28.725,84
172	39.600	Ampola	Dipirona sodica 500 mg/ ml - sol. Inj x 2ml	R\$ 0,71	R\$ 28.116,00
174	10.560	Frasco	Dipirona sodica 500 mg/ml - solucao oral - 20 ml	R\$ 4,21	R\$ 44.457,60
182	105.600	Comprimido	Enalapril, maleato 5mg	R\$ 0,22	R\$ 23.232,00

187	13.200	Ampola	Epinefrina, hemitar.1mg/ml sol inj -1 ml	R\$ 4,39	R\$ 57.948,00
192	52.800	Comprimido	Espironolactona 25mg	R\$ 0,41	R\$ 21.648,00
193	31.680	Comprimido	Espironolactona 50mg	R\$ 0,72	R\$ 22.809,60
202	13.200	Ampola	Fenobarbital 100 mg/ml sol inj. - 2 ml iv/im	R\$ 2,36	R\$ 31.152,00
210	28.248	Capsula	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	R\$ 0,28	R\$ 7.909,44
213	110.880	Comprimido	Furosemida 40 mg	R\$ 0,21	R\$ 23.284,80
214	26.400	Ampola	Furosemida 10 mg/ml sol inj x 2ml	R\$ 1,31	R\$ 34.584,00
218	212.784	Comprimido	Glibencamida 5mg	R\$ 0,11	R\$ 23.406,24
223	79.200	Comprimido	Gliclazida mr 30 mg	R\$ 0,42	R\$ 33.264,00
230	52.800	Comprimido	Haloperidol 5 mg	R\$ 0,37	R\$ 19.536,00
237	269.280	Comprimido	Hydroclorotiazida 25 mg	R\$ 0,08	R\$ 21.542,40
238	5.280	Frs/ampola	Hydrocortisona, succinato sodico 500 mg po p/ sol inj	R\$ 10,59	R\$ 55.915,20
239	5.280	Frs/ampola	Hydrocortisona, succinato sodico 100 mg po p/ sol inj	R\$ 5,55	R\$ 29.304,00
244	108.240	Comprimido	Ibuprofeno 300 mg	R\$ 0,28	R\$ 30.307,20
245	5.280	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/ml - suspensao oral - 30 ml	R\$ 2,61	R\$ 13.780,80
267	43.560	Comprimido	Levomepromazina, maleato 100 mg	R\$ 0,95	R\$ 41.382,00
268	2.112	Comprimido	Levonorgestrel 0,75mg	R\$ 8,17	R\$ 17.255,04
278	7.920	Ampola	Lidocaina, cl 2% - sem vasoconstritor – sol inj 5 ml	R\$ 2,69	R\$ 21.304,80
279	3.960	Ampola	Lidocaina, cl 2% - sem vasoconstritor – sol inj 20 ml	R\$ 5,54	R\$ 21.938,40
294	277.200	Comprimido	Metformina, cloridrato 850 mg	R\$ 0,19	R\$ 52.668,00
295	106.920	Comprimido	Metildopa 250 mg	R\$ 0,63	R\$ 67.359,60
298	6.072	Frasco	Metoclopramida 4 mg/ml, cloridrato - sol oral - 10 ml	R\$ 3,28	R\$ 19.916,16
299	54.780	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	R\$ 0,41	R\$ 22.459,80
302	3.300	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g - gel vaginal - tubo 50g	R\$ 5,37	R\$ 17.721,00
308	5.280	Ampola	Midazolam 5mg/ml – sol inj -10 ml	R\$ 13,91	R\$ 73.444,80
309	7.920	Ampola	Midazolam, maleato 5mg/ml sol inj - 3 ml	R\$ 7,14	R\$ 56.548,80
312	6.600	Ampola	Morfina, sulfato 0.2 mg/ml – sol inj 1 ml	R\$ 4,60	R\$ 30.360,00
313	9.240	Ampola	Morfina, sulfato 10 mg/ml – sol inj 2 ml	R\$ 5,33	R\$ 49.249,20
316	5.808	Bisnaga	Neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 ui - 15 g	R\$ 4,03	R\$ 23.406,24
320	58.080	Comprimido	Nifedipino 20 mg	R\$ 0,27	R\$ 15.681,60
321	158.400	Comprimido	Nifedipino 20 mg retard	R\$ 0,31	R\$ 49.104,00
330	1.320	Ampola	Norepinefrina 1mg/ml (norepinefrina base) sol inj -4ml	R\$ 11,89	R\$ 15.694,80
337	2.244	Frasco	Oleo mineral - frasco - 100ml	R\$ 5,24	R\$ 11.758,56
338	319.176	Capsula	Omeprazol 20 mg	R\$ 0,26	R\$ 82.985,76
339	13.200	Frs/ampola	Omeprazol sodico 40 mg po liof sol inj fa vd trans + amp dil x 10 ml	R\$ 27,52	R\$ 363.264,00
345	54.384	Comprimido	Paracetamol 500 mg	R\$ 0,34	R\$ 18.490,56
362	2.640	Ampola	Propofol 10mg/ml - emu inj amp vd trans x 10 ml	R\$ 19,80	R\$ 52.272,00
364	58.080	Comprimido	Propranolol, cloridrato 40 mg	R\$ 0,37	R\$ 21.489,60
380	216.480	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	R\$ 0,21	R\$ 45.460,80
381	224.400	Comprimido	Sinvastatina 40 mg	R\$ 0,28	R\$ 62.832,00
382	29.040	Frs/bolsa	Soro fisiologico 0,9% -100 ml - sistema fechado	R\$ 3,68	R\$ 106.867,20
384	39.600	Frs/bolsa	Soro fisiologico 0,9% - 250ml - sistema fechado	R\$ 4,20	R\$ 166.320,00
385	26.400	Frs/bolsa	Soro fisiologico 0,9% - 500 ml - sistema fechado	R\$ 5,17	R\$ 136.488,00
388	6.600	Frs/bolsa	Soro glicosado 5% - 500 ml - sistema fechado	R\$ 6,38	R\$ 42.108,00
389	13.200	Frs/bolsa	Soro ringer com lactato - 500ml - sistema fechado	R\$ 6,45	R\$ 85.140,00
392	3.828	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 10mg/g - creme - tubo 50g	R\$ 7,89	R\$ 30.202,92



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: 731 - Extra - 11

403	13.200	Frs/ampola	Tenoxicam 20mg - po liof sol inj fa vd tr+amp dli x 2 ml	R\$ 6,84	R\$ 90.288,00
404	6.600	Frs/ampola	Tenoxicam 40mg - po liof sol inj fa vd tr+amp dli x 2 ml	R\$ 11,99	R\$ 79.134,00
411	27.720	Capsula	Tramadol, cloridrato 50 mg	R\$ 1,20	R\$ 33.264,00
412	26.400	Ampola	Tramadol, cl 50 mg/ml - sol inj x 1 ml	R\$ 2,59	R\$ 68.376,00
413	26.400	Ampola	Tramadol, cl 50 mg/ml - sol inj x 2 ml	R\$ 3,59	R\$ 94.776,00
425	13.200	Ampola	Vitaminas do complexo b (b1, b2, b3, b5, b6) sol inj x 2 ml	R\$ 2,29	R\$ 30.228,00
427	6.600	Ampola	Vitamina k 10mg/ml - iv. Sol inj - x 1 ml	R\$ 5,04	R\$ 33.264,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.576.050,28

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 22 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Órgão Gerenciador

FVR SOARES LTDA

Francieli Villa Real Soares
Fornecedora

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF:

2) _____
CPF/MF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

Aos dias 23 do mês de Dezembro do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR,, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 048/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO , DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: 731 - Extra - 11

2.1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 048/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NOME
RAZÃO SOCIAL: GÊNESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.802.526/0001-49
ENDEREÇO: Rua 19 de Novembro, nº 60 – Tanguá I – Tanguá/RJ
REP. PRESENTANTE LEGAL: Nilson de Aguiar Barbosa
RG: 20.417.976-6, expedida pelo Detran/RJ
CPF: 099.439.237-09
E-MAIL: genesiscomercio1@gmail.com
TELEFONE: (21) 96621-6960

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	660	Comprimido	Acetazolamida 250 mg	R\$ 0,68	R\$ 448,80
003	1.320	Ampola	Acetilcisteína 100 mg/ml – sol inj x 3 ml	R\$ 3,81	R\$ 5.029,20
008	3.168	Frasco	Ácido ascorbico 200 mg/ml - sol. Oral - 20 ml	R\$ 2,27	R\$ 7.191,36
010	1.584	Comprimido	Ácido fólico 15 mg	R\$ 0,77	R\$ 1.219,68
016	660	Frasco	Ácido valproico 50mg/ml - xarope - 100 ml	R\$ 5,14	R\$ 3.392,40
018	39.600	Ampola	Água destilada - 10ml	R\$ 0,44	R\$ 17.424,00
021	5.280	Frs/bolsa	Água destilada - frasco ou bolsa 250 ml	R\$ 5,26	R\$ 27.772,80
022	5.280	Frs/bolsa	Água destilada - frasco ou bolsa 500ml	R\$ 6,48	R\$ 34.214,40
036	3.960	Ampola	Amicacina, sulfato 250 mg/ml sol inj x 2 ml	R\$ 2,84	R\$ 11.246,40
055	2.376	Comprimido	Apixabana 2,5 mg	R\$ 4,14	R\$ 9.836,64
074	2.112	Frasco	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml - susp. Oral - 100 ml	R\$ 7,24	R\$ 15.290,88
076	2.640	Frasco	Bicarbonato de sodio 8,4% - 250ml	R\$ 16,25	R\$ 42.900,00
089	26.400	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml – sol inj x 5ml	R\$ 2,24	R\$ 59.136,00
123	1.320	Frs/ampola	Claritromicina 500 mg po liof sol inj iv fa vd tra x 30ml	R\$ 45,97	R\$ 60.680,40
188	660	Frs/ampola	Eritropoetina 4000 ui sol inj - 1 ml	R\$ 24,76	R\$ 16.341,60
195	1.980	Ampola	Etilefrina 10 mg/ml – sol inj x 1ml	R\$ 6,04	R\$ 11.959,20
216	66	Frasco	Gentamicina, sulfato 5mg/ml, sol. Oft. 5 ml	R\$ 10,06	R\$ 663,96
221	924	Frasco	Glicerina clister 12,0% - frasco 500ml	R\$ 8,14	R\$ 7.521,36
222	66	Ampola	Glicerofosfato de sodio 216mg/ml sol inj -20ml	R\$ 85,85	R\$ 5.666,10
224	7.920	Ampola	Glicose 25% sol inj - 10 ml	R\$ 0,69	R\$ 5.464,80
225	7.920	Ampola	Glicose 50 % sol inj - 10 ml	R\$ 0,87	R\$ 6.890,40
226	3.960	Ampola	Gluconato de calcio 10 % sol inj- 10ml	R\$ 1,64	R\$ 6.494,40
234	1.980	Ampola	Heparina sodica 5000 ui/ml sol. Inj. 0,25 ml (subcutânea)	R\$ 34,63	R\$ 68.567,40
235	2.640	Ampola	Hidralazina 20mg/ml sol inj- ampola 1 ml	R\$ 5,09	R\$ 13.437,60
236	17.160	Comprimido	Hidralazina, cloridrato 25 mg	R\$ 0,35	R\$ 6.006,00
246	132	Bolsa	Imipenem + cilastatina 500 mg + 500 mg po sol inj ct fa vd trans x 20 ml + bols plas trans sist fech x 100 ml	R\$ 60,32	R\$ 7.962,24
248	13.200	Comprimido	Imipramina, cloridrato 25 mg	R\$ 0,36	R\$ 4.752,00
252	2.376	Frasco	Ipratropio, brometo 0,25mg/ml - sol. Inalante - 20ml	R\$ 3,08	R\$ 7.318,08

254	66	Frasco	Isoflurano 1mg/ml - 100 ml sol inalatoria	R\$ 293,81	R\$ 19.391,46
255	13.200	Comprimido	Isossorbida, dinitrato 5 mg -sublingual	R\$ 0,31	R\$ 4.092,00
256	6.600	Comprimido	Isossorbida 10 mg, dinitrato	R\$ 0,33	R\$ 2.178,00
260	132	Frasco	Lactulose 667 mg sol oral 120 ml	R\$ 7,90	R\$ 1.042,80
261	13.200	Comprimido	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg	R\$ 2,07	R\$ 27.324,00
263	396	Comprimido	Levofloxacino 500 mg	R\$ 1,37	R\$ 542,52
265	39.600	Comprimido	Levomepromazina, maleato 25 mg	R\$ 0,49	R\$ 19.404,00
272	7.920	Comprimido	Levotiroxina sodica 75 mcg	R\$ 0,33	R\$ 2.613,60
273	66	Frasco	Lidocaina, cl 10 mg/ml sol spray - 50 ml	R\$ 27,20	R\$ 1.795,20
276	1.320	Ampola	Lidocaina, cl 1% - com vasoconstritor – sol inj 20ml	R\$ 5,43	R\$ 7.167,60
284	2.640	Frasco	Loratadina 1 mg/ml xarope - 100 ml	R\$ 3,16	R\$ 8.342,40
286	6.600	Comprimido	Lorazepam 1 mg	R\$ 0,55	R\$ 3.630,00
290	792	Frasco	Manitol 20% - frasco 250ml - sistema fechado	R\$ 7,39	R\$ 5.852,88
296	264	Frs/ampola	Metilprednisolona, succin 125mg - po sol inj im/iv fa vd trans + amp dil vd trans x 2 ml	R\$ 27,90	R\$ 7.365,60
300	6.600	Ampola	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml sol inj - 2 ml	R\$ 0,51	R\$ 3.366,00
301	1.320	Ampola	Metoprolol 1 mg/ml sol inj ct 5 amp vd trans x 5 ml	R\$ 19,49	R\$ 25.726,80
311	6.600	Comprimido	Morfina, sulfato 10 mg	R\$ 0,67	R\$ 4.422,00
314	264	Bolsa	Moxifloxacino 1,60 mg/ml sol infus iv ct envolt bols plas pp trans sist fech x 250ml	R\$ 76,68	R\$ 20.243,52
317	396	Frasco	Neomicina + polimixina + fluocinolona + lidocaina 0,250+10.000+3,5+20 mg/ml - sol. Otologica - 5ml	R\$ 13,04	R\$ 5.163,84
318	2.640	Ampola	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml – sol inj 1ml	R\$ 0,96	R\$ 2.534,40
319	6.600	Comprimido	Nifedipino 10 mg	R\$ 0,22	R\$ 1.452,00
323	1.716	Frasco	Nistatina 100.000 ui/ml - suspensão oral - 50ml	R\$ 4,39	R\$ 7.533,24
328	330	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml – sol inj-5ml	R\$ 30,37	R\$ 10.022,10
333	4.620	Ampola	Octocina 5ul/ml – sol inj -1ml	R\$ 1,66	R\$ 7.669,20
334	264	Ampola	Octreotida 0,5 mg/ml – sol inj - 1ml	R\$ 171,53	R\$ 45.283,92
335	264	Ampola	Octreotida, acet. 0,1 mg/ml sol inj - 1 ml	R\$ 65,85	R\$ 17.384,40
336	264	Ampola	Oleato de monoetanioamina 0,05g/ml – sol inj 2ml	R\$ 3,96	R\$ 1.045,44
340	2.640	Ampola	Ondansetrona, cl 2mg/ml - sol inj 2 ml	R\$ 2,81	R\$ 7.418,40
341	7.920	Ampola	Ondansetrona, cl 2mg/ml - sol inj 4 ml	R\$ 2,89	R\$ 22.888,80
342	13.200	Frs/ampola	Oxacilina sodica 500 mg po sol inj iv im fa trans x 10 ml	R\$ 2,10	R\$ 27.720,00
347	8.184	Comprimido	Pentoxifilina 400 mg	R\$ 1,50	R\$ 12.276,00
351	132	Frasco	Pilocarpina, cloridrato 2% sol oft - 10 ml	R\$ 18,75	R\$ 2.475,00
354	1.320	Frs/ampola	Polimixina b 500.000ui - po liof inj ct fa vd trans	R\$ 42,49	R\$ 56.086,80
361	6.600	Comprimido	Propiltiouracila 100mg	R\$ 0,75	R\$ 4.950,00
365	1.320	Ampola	Protamina 1000 ui/ml -sol inj x 5ml	R\$ 3,09	R\$ 4.078,80
367	1.980	Comprimido	Racecadotril 100 mg	R\$ 3,26	R\$ 6.454,80
368	1.980	Comprimido	Risperidona 1 mg	R\$ 0,38	R\$ 752,40
374	2.376	Frasco	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose- aerosol - 200 doses	R\$ 12,79	R\$ 30.389,04
379	5.808	Frasco	Simeticona 75mg/ml - emulsao oral - 10ml	R\$ 3,74	R\$ 21.721,92
383	5.280	Frs/bolsa	Soro fisiologico 0,9% - 1000ml - sistema fechado	R\$ 11,79	R\$ 62.251,20
387	2.640	Frs/bolsa	Soro glicosado 5% - 250 ml - sistema fechado	R\$ 5,48	R\$ 14.467,20
393	58.080	Comprimido	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	R\$ 0,32	R\$ 18.585,60
394	2.112	Frasco	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml+8mg/ml - susp. Oral - 60ml	R\$ 5,94	R\$ 12.545,28
399	2.640	Ampola	Sulfato de magnésio 50% sol inj - 10 ml	R\$ 11,41	R\$ 30.122,40
405	9.240	Comprimido	Tiamina, cloridrato 300 mg	R\$ 0,43	R\$ 3.973,20



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: 731 - Extra - 11

406	66	Frs/ampola	Tigeciclina 50mg -po liof sol infus iv ct fa vd trans	R\$ 247,25	R\$ 16.318,50
407	264	Frasco	Timolol, maleato 5 mg/ml - sol. Oft - 5ml	R\$ 13,86	R\$ 3.659,04
417	132	Frs/ampola	Vecuronio, brometo 4 mg po liof sol inj fa vd trans + 10 dil amp x 1 ml	R\$ 47,99	R\$ 6.334,68
421	13.200	Ampola	Vitamina c 100 mg/ml - sol inj x 5 ml	R\$ 2,40	R\$ 31.680,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.124.566,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 23 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Órgão Gerenciador

GÊNESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Nilson de Aguiar Barbosa

Fornecedora

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CPF/MF:

CPF/MF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

Aos dias 23 do mês de Dezembro do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 048/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO**



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: 731 - Extra - 11

DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 048/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	105.600	Comprimido	Ácido fólico 5 mg	R\$ 0,13	R\$ 13.728,00
012	2.640	Comprimido	Ácido tranexâmico 250mg	R\$ 3,40	R\$ 8.976,00
048	3.960	Frs/ampola	Ampicilina 500 mg po sol inj fa vd transp	R\$ 4,88	R\$ 19.324,80
054	105.600	Comprimido	Anlodipino, besilato 5 mg	R\$ 0,11	R\$ 11.616,00
057	105.600	Comprimido	Atenolol 25 mg	R\$ 0,15	R\$ 15.840,00
075	7.920	Ampola	Bicarbonato de sodio 8.4% - 10ml	R\$ 0,94	R\$ 7.444,80
103	39.600	Comprimido	Carvedilol 3,125 mg	R\$ 0,23	R\$ 9.108,00
118	10.560	Comprimido	Cetoconazol 200 mg	R\$ 1,56	R\$ 16.473,60
126	2.640	Ampola	Clindamicina, fosfato 150 mg/ml sol inj - 4 ml	R\$ 7,70	R\$ 20.328,00
131	1.320	Frasco	Clonazepam 2,5 mg/ml - solucao oral - 20 ml	R\$ 4,54	R\$ 5.992,80
138	10.560	Ampola	Cloreto de sodio 0,9% (0,154 meq/ml) - sol inj x 10 ml	R\$ 0,60	R\$ 6.336,00
151	6.600	Comprimido	Dexametasona 4 mg	R\$ 0,95	R\$ 6.270,00
154	5.280	Frasco	Dexclorfeniramina, mal 0,4mg/ml - sol oral - 100 ml	R\$ 2,70	R\$ 14.256,00
176	1.320	Ampola	Dobutamina, cloridrato de 12,5 mg/ml sol inj - 20 ml	R\$ 16,46	R\$ 21.727,20
251	660	Frasco	Iodopolividona 10% topico - 1000 ml degermante	R\$ 28,74	R\$ 18.968,40
270	39.600	Comprimido	Levotiroxina sodica 25 mcg	R\$ 0,29	R\$ 11.484,00
271	39.600	Comprimido	Levotiroxina sodica 50 mcg	R\$ 0,31	R\$ 12.276,00
275	1.320	Ampola	Lidocaina, cl 1% - sem vasoconstritor - sol inj 20 ml	R\$ 6,32	R\$ 8.342,40
285	27.720	Comprimido	Loratadina 10 mg	R\$ 0,20	R\$ 5.544,00
306	2.112	Bisnaga	Miconazol, nitrato 2% - creme - tubo 30g	R\$ 4,24	R\$ 8.954,88
315	1.320	Ampola	Naloxona, clorid 0,4mg/ml - sol inj 1ml	R\$ 8,47	R\$ 11.180,40
322	16.368	Comprimido	Nimodipino 30 mg	R\$ 0,73	R\$ 11.948,64
324	924	Bisnaga	Nistatina 100.000 ui/g+óxido de zinco 200mg/g pom. 45g	R\$ 13,49	R\$ 12.464,76
329	660	Ampola	Nitroprusseto de sodio 25 mg/ml sol inj amp vd x 2 ml	R\$ 21,99	R\$ 14.513,40
343	1.320	Ampola	Pancuronio, brometo 2mg/ml sol inj- 2ml	R\$ 7,19	R\$ 9.490,80
344	2.904	Frasco	Paracetamol 200mg/ml - solucao oral - 15 ml	R\$ 1,79	R\$ 5.198,16
346	6.600	Comprimido	Paracetamol 500mg + codeína 30 mg	R\$ 0,94	R\$ 6.204,00
349	2.640	Frasco	Permetrina 10mg/ml - loção - 60 ml	R\$ 3,53	R\$ 9.319,20
350	2.640	Ampola	Petidina, cloridrato 50mg/ml - sol inj - 2ml	R\$ 2,41	R\$ 6.362,40
357	55.440	Comprimido	Prednisona 5 mg	R\$ 0,19	R\$ 10.533,60
359	63.360	Comprimido	Prometazina, cloridrato 25 mg	R\$ 0,29	R\$ 18.374,40
376	29.040	Comprimido	Sentralina 50mg, cloridrato	R\$ 0,38	R\$ 11.035,20
377	66	Frasco	Sevoflurano 100% 1 mg/ml - 100 ml - sol inalante	R\$ 297,79	R\$ 19.654,14

391	132	Pote	Sulfadiazina de prata - 400 g	R\$ 59,49	R\$ 7.852,68
397	108.240	Comprimido	Sulfato ferroso 40 mg fe++	R\$ 0,11	R\$ 11.906,40
398	2.640	Ampola	Sulfato de magnesio 10% sol inj - 10 ml	R\$ 6,85	R\$ 18.084,00
402	264	Frs/ampola	Teicoplanina 200mg - po liof sol inj i/vim ct fa vd trans x 15 ml + dil amp plas trans x 3 ml	R\$ 136,10	R\$ 35.930,40
420	52.800	Comprimido	Vitamina c 500 mg	R\$ 0,41	R\$ 21.648,00
424	1.056	Frasco	Vitaminas do complexo b (b1, b2, b3, b5, b6) - xarope- frasco 100 ml	R\$ 5,99	R\$ 6.325,44
VALOR TOTAL:					R\$ 491.016,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 23 de Dezembro de 2022.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: **731 - Extra - 11**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Órgão Gerenciador

MLJ DISTRIBUIDORA LTDA

João Marcos De Faria Marquesine
Fornecedora

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CPF/MF:

CPF/MF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

Aos dias 23 do mês de Dezembro do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade n.º OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 048/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO**, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA**

FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 048/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	1.320	Frasco	Acetilcisteína 40mg/ml – sol oral – 100 ml	R\$ 16,38	R\$ 21.621,60
005	6.600	Comprimido	Aciclovir 200 mg	R\$ 1,38	R\$ 9.108,00
007	211.200	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 100 mg	R\$ 0,09	R\$ 19.008,00
019	2.640	Frs/bolsa	Água destilada - frasco ou bolsa 1000ml	R\$ 7,18	R\$ 18.955,20
028	2.112	Comprimido	Alendronato de sodio 70 mg	R\$ 0,80	R\$ 1.689,60
053	52.800	Comprimido	Anlodipino, besilato 10 mg	R\$ 0,17	R\$ 8.976,00
115	1.584	Comprimido	Cilostazol 100 mg	R\$ 1,06	R\$ 1.679,04
141	5.280	Frasco	Cloreto de sodio 0,9% - solucao nasal - 30 ml	R\$ 1,61	R\$ 8.500,80
VALOR TOTAL:					R\$ 89.538,24

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: 731 - Extra - 11

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 23 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Órgão Gerenciador

GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

José Henrique Emrich
Fornecedora

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CPF/MF:

CPF/MF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

Aos dias 23 do mês de Dezembro do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade n.º OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR,, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 048/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO**, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente

Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 048/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
331	10.560	Ampola	Norepinefrina 2mg/ml (norepinefrina base) sol inj -4ml	R\$ 10,10	R\$ 106.656,00
VALOR TOTAL:					R\$ 106.656,00

NOME
RAZÃO SOCIAL: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.391.412/0001-89
ENDERECO: Travessa José Mercante, Nº 15 – Jardim Bervely – CEP: 28460-000 – Miracema/RJ
REP. RESENTEANTE LEGAL: Darlene Zacharias Coutinho da Silva
RG: 10.132.299-8, expedida pelo DETRAN/RJ
CPF: 068.774.747-32
TELEFONE: (22) 3852-3842
E-MAIL: noromed.distribuidora@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: 731 - Extra - 11

pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 23 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Órgão Gerenciador

**NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Darlene Zacharias Coutinho da Silva
Fornecedora

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CPF/MF:

CPF/MF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

Aos dias 23 do mês de Dezembro do ano de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.144.705/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da Cédula de identidade n.º OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.098.217-48, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR,, em face da classificação das

propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 048/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO**, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 048/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
171	52.800	Comprimido	Diosmina + hesperidina 450/50 mg	R\$ 0,83	R\$ 43.824,00
178	6.600	Comprimido	Doxiciclina 100 mg, cloridrato	R\$ 0,79	R\$ 5.214,00
258	2.640	Capsula	Itraconazol 100 mg	R\$ 1,46	R\$ 3.854,40
262	2.640	Comprimido	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg	R\$ 1,11	R\$ 2.930,40
356	55.440	Comprimido	Prednisona 20 mg	R\$ 0,44	R\$ 24.393,60

NOME
RAZÃO SOCIAL: REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 18.716.271/0001-03
ENDEREÇO: Rua Haroldo Gaspar, nº 443, loja 02, Bairro Santo Ely – Casimiro de Abreu/RJ
REP. REPRESENTANTE LEGAL: Luís Henrique Sousa Pedro Junior
RG: 23.463.088-3, expedida pelo DIC/RJ
CPF: 133.129.767/23
TELEFONE: (22) 2778-3773
E-MAIL: realnutricao@yahoo.com.br

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 - Edição: **731 - Extra - 11**

386	1.320	Frs/bolsa	Soro glicosado 5% - 1000ml - sistema fechado	R\$ 10,64	R\$ 14.044,80
VALOR TOTAL:					R\$ 94.261,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 23 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Órgão Gerenciador

REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Luís Henrique Sousa Pedro Junior

Fornecedora

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CPF/MF:

CPF/MF: